



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA N° 30/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA O PROJETO: “IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRADO IFSULDEMINAS/UFLA”

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

PREÂMBULO

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 03.049.886/0001-56, com sede à Rodovia Machado/Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 27/2023** para o **preenchimento, por prazo determinado, de vagas de Professores** para as disciplinas discriminadas no Anexo I, deste edital.

OBSERVAÇÕES

Edital de Seleção para contratação de servidores efetivos vinculados ao IFSULDEMINAS e UFLA e alunos dos cursos de Pós Graduação da UFLA para atuarem como professores no **Projeto de Implantação do Centro De Referência Integrado IFSULDEMINAS/UFLA 2023/2024**.

Carga horária - Máximo 16 horas semanais

Necessário envio de todos os documentos solicitados no item 2 e Anexo I - requisitos mínimos para inscrição - sob pena de desclassificação sumária do candidato

R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora trabalhada

Local de atuação: Campus da Universidade Federal de Lavras (UFLA), em Lavras, Minas Gerais, no período noturno e eventualmente aos sábados.

Link para inscrição: <https://forms.gle/69HUvALXkDmAWWjy5>

1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Presente Processo Seletivo tem por base o Contrato nº 25/2022 – Dispensa de Licitação nº 22/2022, que entre si firmaram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico - FADEMA, para gestão administrativa e financeira do **Projeto de Implantação do Centro De Referência Integrado IFSULDEMINAS/UFLA 2023/2024**.

1.2 O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso necessário.

1.3 As admissões se darão por prazo determinado, visando atender às necessidades do **Projeto de Implantação do Centro De Referência Integrado IFSULDEMINAS/UFLA 2023/2024**.

1.4 O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

1.5 Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA.

1.6 Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, conforme previsão do Plano de Trabalho e Projeto Acadêmico aprovado nas instâncias do IFSULDEMINAS e da UFLA.

1.7 O contratado receberá R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora trabalhada, mediante a jornada efetivamente cumprida de até 16h semanais.

1.8 Os candidatos concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A Fundação fará o tratamento de dados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.

2. DAS VAGAS E HABILITAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato deverá observar as seguintes exigências:

a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link <https://forms.gle/69HUvALXkDmAWWjy5> no período previsto no Anexo II;

b) Anexar os seguintes documentos durante a inscrição (**exclusivamente no formato PDF e em arquivo único**):

i) Cópia do Documento de identidade e CPF ou CNH;

ii) Documentos exigidos no Anexo I, de acordo com a vaga/disciplina pretendida; Para fins de comprovação dos títulos relacionados na tabela I, o candidato deverá enviar cópia autenticada da conclusão dos cursos relacionados no Anexo I.

iii) Comprovantes Curriculares de experiências:

2.2 O estudante do curso de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de Lavras (UFLA) deverá enviar declaração de matrícula ou vínculo ativo.

2.3 Como comprovação das experiências profissionais, o candidato(a) deverá observar (documentos para pontuação e análise curricular):

2.3.1 Experiência profissional na área, a ser comprovada por **declaração em papel timbrado, do empregador**, declarando a função (CONFORME PREVISTO NA TABELA 1) e o período do contrato ou Cópia da Carteira de Trabalho assinada ou Contrato de Trabalho assinado desde que descrevam de forma clara a função e o período do contrato.

3. DA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO (1ª ETAPA)

Tabela 01

CLASSE	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
Titulação	I. Doutorado na área pretendida	30	50
	II. Doutorado em outras áreas	15	
	III. Mestrado na área pretendida	20	
	IV. Mestrado em outras áreas	10	
	V. Especialização na área pretendida	10	



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

	VI. Especialização em outras áreas	05	
Vínculo na pós-graduação	VII. Vínculo ativo como estudante de curso de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de Lavras (UFLA)	20	20
Experiência	VIII. Tempo de experiência no magistério da educação básica, técnica ou superior	0,50 por mês	Pontuação aferida máxima até 05 (cinco) anos - máximo 30 pontos
	IX. Tempo de experiência profissional na área do concurso	0,25 por mês	
Pontuação total 1ª etapa			100

3.1 A falta do envio de documentos (item 2.1, i, ii e qualificação mínima exigida para a vaga conforme Anexo I) na forma prevista acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a **desclassificação sumária do candidato(a)**.

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que ele deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos no item 2, sob pena de desclassificação.

3.3 Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilitar, de qualquer forma a conferência de pontos, serão desconsiderados.

3.4 Fica vedada a participação em processo seletivo colaboradores da Fundação além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos mínimos do Edital.

3.5 A inscrição será por disciplina, sendo permitida a inscrição para até duas disciplinas, desde que o candidato detenha todas as qualificações.

3.5.1 O limite máximo de inscrições de até duas disciplinas por candidato é válido, para fins de verificação e soma, para os editais 27/2023, 28/2023, 29/2023 e 30/2023, integrantes do **Projeto de Implantação do Centro De Referência Integrado IFSULDEMINAS/UFLA 2023/2024**.

3.5.2. Para os candidatos que se inscreverem para mais de 02 (duas) disciplinas nos editais acima, serão consideradas e validadas, apenas as duas últimas inscrições.

3.6 O deferimento da inscrição para uma vaga não importa em deferimento automático para segunda vaga.

3.7 Ao efetivar a sua inscrição, o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

3.8 Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.

3.9 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

4. DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 4.1. Para fins de comprovação dos títulos relacionados na tabela I, o candidato deverá enviar cópia autenticada da conclusão dos cursos relacionados no Anexo I.
- 4.2. O estudante do curso de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de Lavras (UFLA) deverá enviar declaração de matrícula ou vínculo ativo.
- 4.3. Experiência profissional na área, a ser comprovada por declaração em papel timbrado, do empregador, declarando a função e o período do contrato ou Cópia da Carteira de Trabalho assinada ou Contrato de Trabalho assinado desde que descrevam de forma clara a função e o período do contrato.
- 4.4. Somente serão considerados meses completos (30 dias), não sendo admitidas frações. Aqueles comprovantes que estejam especificados em horas de trabalho, ou não constarem os meses exatos, não serão pontuados.
- 4.5. Para a contagem de tempo de experiência, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos.
- 4.6. Somente serão consideradas as atividades relacionadas diretamente às experiências na área em que concorre, relacionadas com as áreas apontadas na Tabela 1.
- 4.7. Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.
- 4.8. Não serão aceitas declarações de próprio punho realizadas pelo(a) candidato(a) que vise atestar trabalho autônomo.
- 4.9. Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da documentação anexada no ato de inscrição, vedada a complementação posterior de documentos.

5. DA PONTUAÇÃO E PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO (2ª ETAPA)

- 5.1. A segunda fase consistirá na avaliação dos candidatos por meio de Prova de Desempenho Didático, e será realizada na cidade de Lavras (MG), no período previsto no cronograma, em locais, datas e horários estabelecidos em Edital Específico de Convocação.
- 5.3.1. Sobre o Sorteio do Tema/Ponto da Prova de Desempenho Didático:
 - 5.3.1.1. Os dias e horários de apresentação da aula para a Prova de Desempenho Didático serão definidos por ordem alfabética dos nomes dos candidatos classificados para a etapa.
 - 5.3.1.2. O sorteio do tema/ponto para a prova de desempenho didático será realizado, **em sessão pública, gravada em sistema de áudio e vídeo**, para uso exclusivo da organizadora e da comissão do concurso, no dia anterior à realização da prova, em local e horário a ser divulgado em Edital Específico de Convocação.
 - 5.3.1.3. O número sorteado valerá para a apresentação de todos os candidatos de cada área - Exemplo: se o número sorteado for o nº 5, a prova de todos os candidatos convocados, conforme as determinações do edital, será correspondente ao tema de nº 5, cuja descrição será específica de cada área do concurso.
 - 5.3.1.4. O tema sorteado para o primeiro dia de provas permanecerá na lista para os demais dias, se houver.
 - 5.3.1.5. A ata com a indicação das informações sorteadas para a prova de desempenho didático será publicada no site www.fadema.org.br após o ato dos sorteios.
 - 5.3.1.6. Não é obrigatória a presença do candidato durante os sorteios, porém é de responsabilidade do candidato o conhecimento do mesmo, por meio de acesso e consulta ao site do concurso.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

5.3.1.7 Não serão fornecidas informações sobre o tema sorteado via contato telefônico e/ou e-mail. É responsabilidade do candidato acompanhar a atualização da página do concurso.

5.3.1.8 O não comparecimento do candidato ao sorteio implica renúncia do direito a qualquer questionamento ou recurso sobre o dia e horário ou sobre os procedimentos relativos ao sorteio, ocasião na qual só será fornecida informação sobre o número do tema sorteado.

5.3.1.9 Quaisquer dúvidas sobre a prova didática devem ser consultadas nos editais ou encaminhadas ao e-mail juridico@fadema.org.br.

5.3.2 Banca Examinadora da Prova de Desempenho Didático:

5.3.2.1 A prova didática será avaliada, exclusivamente, conforme os critérios de avaliação dessa etapa, por uma Banca Examinadora composta por 3 (três) servidores.

5.3.2.2 A relação completa da banca será divulgada na página da Fadema para conhecimento dos candidatos, análise e impugnação, fundamentada, de eventual impedimento, conforme as regras e o cronograma deste edital.

5.3.2.3 Quanto à composição da Banca, além das situações de impedimento e suspeição previstas no capítulo VII, da Lei Nº 9.784/99: servidor ou autoridade que tenha interesse direto ou indireto na matéria; tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

5.3.2.3.1 Fica proibida a formação da banca com professores co-autores de publicações junto aos candidatos da própria área e orientadores acadêmicos de candidatos da própria área em cursos de pós-graduação nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores ao período previsto para a realização da prova.

5.3.2.4 Caberá à FADEMA nomear novos membros da banca, em razão de força maior e com o objetivo de garantir a realização da fase.

5.3.3 Critérios de Avaliação e Classificação da Prova de Desempenho Didático:

5.3.3.1 A Prova de Desempenho Didático será destinada a avaliar os conhecimentos do candidato, assim como sua capacidade didática, e versará sobre os temas a serem publicados conforme cronograma.

5.3.3.2 Os critérios de avaliação estão apresentados no quadro a seguir:

Tabela 02

Prova de desempenho didático		
Item	Critérios	Pontuação Máxima
01	Plano de Aula - pertinência ao nível do curso e ao efetivo desempenho;	10
02	Objetivos - apresentação, delimitação, contextualização, problematização e desenvolvimento da aula em relação ao tema;	20
03	Linguagem - adequação, clareza, fluência e dicção;	15
04	Domínio de Conteúdo - adequação temática, conhecimento técnico, habilidade e consistência argumentativa;	20



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

05	Metodologia - adequação de recursos didáticos ao tema e à aula; e proposta de avaliação da aprendizagem	20
06	Organização - sequência lógica de raciocínio, distribuição cronológica e conclusão	15
Total		100

6. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 A seleção de que trata o presente edital acontecerá em duas etapas, eliminatória e classificatória, constando de análise de currículo e Prova de Desempenho Didático, no **total de 200 (duzentos) pontos**.

6.2 Serão classificados candidatos até o triplo do número de vagas existentes para a realização da prova didática (cláusula de barreira).

6.3 O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.

6.4 Durante a vigência do presente Edital, havendo desistência ou eliminação dos classificados, serão convocados os próximos 03 (três) candidatos remanescentes da 1ª etapa para realização da prova didática e assim sucessivamente.

6.5 Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato (a) que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção elencados, e que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame e/ou que **obtiverem nota inferior a 20 pontos na 1ª etapa**.

6.6 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

(1) cometer falsidade ideológica com prova documental;

(2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

(3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

(4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

(5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

6.7 Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

(1) Maior nota comprovada na Avaliação Didática;

(2) Maior nota comprovada no somatório da Titulação;

(3) Persistindo o item anterior, prevalecerá o de maior idade.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no Anexo III, nos endereços eletrônicos www.fadema.org.br apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por vaga, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 7 deste edital.

7.2 A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

7.3 É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato(a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.

8.2 O recurso será submetido à Diretoria Executiva da FADEMA por intermédio da Comissão do Processo Seletivo que o encaminhará com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do mesmo.

8.3 Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no Anexo III, a contar da publicação dos resultados preliminares, para interposição de seu recurso, que será através de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico juridico@fadema.org.br com o título: RECURSO EDITAL N. 30/2023, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF e em arquivo único, o formulário de recursos disponível no Anexo IV deste edital, devidamente preenchido.

8.4 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Executiva da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

8.5 Recebido o recurso, cabe à Diretoria Executiva da FADEMA o prazo previsto no Anexo III para proferir a decisão final, para ratificar ou alterar o resultado apresentado.

8.6 Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina sumariamente. este Edital, será indeferido

8.7 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA.

9.2 Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto e iniciarão suas atividades após a conferência documental e realização de procedimentos adicionais, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato(a) por fato superveniente, caso não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos contratos nos termos da legislação aplicável.

9.3 Poderá, também, ser desligado o candidato (a) que não apresentar desempenho satisfatório durante a realização dos trabalhos, o que será regularmente previsto no contrato/termo de compromisso.

9.4 É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.

9.5 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.

9.6 O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

10. DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

10.1 O presente Edital de Processo Seletivo poderá ser impugnado, mediante pedido formal e tecnicamente



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

justificado por qualquer interessado, com envio endereçado para juridico@fadema.org.br, no prazo de 2 (dois) dias a contar da data da sua assinatura e publicação.

10.2 Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que decidirá em 24 horas a respeito, com publicação do ato de suspensão, caso aceito, no site www.fadema.org.

Machado, data da assinatura eletrônica.

Diretoria Executiva FADEMA



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO FADEMA N° 30/2023

Descrição dos requisitos mínimos específicos para as disciplinas do Curso Técnico em Informática:

Técnico em Informática		
Disciplina	Vagas	Perfil de formação do professor
Empreendedorismo	01	Graduação na área de Administração ou áreas afins
Lógica de Programação	01	Graduação na área de Computação ou áreas afins
Fundamentos de Informática	01	Graduação na área de Computação ou áreas afins
Programação para Web I	01	Graduação na área de Computação ou áreas afins

Atenção: relação de disciplinas destinadas à oferta do 1º módulo;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 30/2023

Descrição sumária das atribuições das vagas:

- 1 - Desenvolver prioritariamente ações de ensino, além de atividades de extensão e pesquisa na área de atuação;
- 2 - Planejar disciplina(s), elaborar material didático, bem como as aulas e atividades a serem propostas, além de acompanhar o desempenho acadêmico dos estudantes e adequar conteúdos, materiais, mídias e bibliografias às necessidades e especificidades do curso.
- 3 - Cumprir as ações de responsabilidade do professor previstas na resolução do CONSUP Nº 073 de 2015 e 075 de 2020, ambos do IFSULDEMINAS.
- 4 - Participar de reuniões pedagógicas de planejamento, conselho de classe e capacitações.

Seleção para contratação de servidores efetivos vinculados ao IFSULDEMINAS e UFLA e alunos dos cursos de Pós Graduação da UFLA para atuarem como professores no **Projeto de Implantação do Centro De Referência Integrado IFSULDEMINAS/UFLA 2023/2024**.

Carga horária - Máximo 16 horas semanais
R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora trabalhada
Local de atuação: Campus da Universidade Federal de Lavras (UFLA), em Lavras, Minas Gerais, no período noturno e eventualmente aos sábados.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 30/2023

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	14/04/2023	Site da FADEMA
Inscrição para o Processo Seletivo	15/04/2023 a 30/04/2023	Link: https://forms.gle/69HUvALXkDmAWWjy5
Resultado preliminar das notas da 1ª etapa e divulgação dos temas a serem sorteados	05/05/2023	Site da FADEMA
Prazo de Recurso contra o resultado preliminar 1ª etapa	08/05/2023	Via e-mail (juridico@fadema.org.br)
Resultado Recurso	12/05/2023	E-mail do candidato
Resultado Final e Divulgação do Resultado Primeira Etapa	12/05/2023	Site da FADEMA
Convocação para sorteio	15/05/2023	E-mail do candidato e site da FADEMA
Sorteio do tema/ponto para a prova de desempenho didático	17/05/2023 e 18/05/2023	Via Google Meet
Prova de desempenho didático	18/05/2023 e 19/05/2023	Presencial em Lavras/MG
Resultado preliminar das notas da 2ª etapa	22/05/2023	Site da FADEMA
Prazo de Recurso contra o resultado preliminar 2ª etapa	25/05/2023	Via e-mail (juridico@fadema.org.br)
Resultado Recurso	26/05/2023	E-mail do candidato
Resultado final da seleção	29/05/2023	Site da FADEMA
Início das Atividades	28/08/2023	Lavras/MG



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 30/2023

FORMULÁRIO DE RECURSO PARA A PONTUAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA E SEGUNDA ETAPA

Vaga/Disciplina:

Nome do Candidato:

E-mail:

Encaminho o presente recurso pelos motivos abaixo descritos:

Data: / /

Assinatura do(a) Candidato(a)



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO V

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 30/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

O/A (XXXXXX),(CNPJ DA INSTITUIÇÃO), (ENDEREÇO FÍSICO COMPLETO), REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU (CARGO) QUE ABAIXO SUBSCREVE, DECLARA QUE (NOME DO CANDIDATO(A)), (CPF), DESENVOLVEU ATIVIDADE PROFISSIONAL NA ÁREA DE XXXXXXXXXXXXXXXX, PELO PERÍODO DE (DATA INÍCIO) ATÉ (DATA FIM).

FIRMO A PRESENTE SOB AS PENAS DA LEI PENAL E CÍVEL.

CIDADE, DATA.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO